

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 2ª SESSÃO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1977 - SEGUNDA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CID AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA, NO IMPEDIMENTO DO RESPECTIVO TITULAR.

Compareceram os Ministros Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Syseno Sarmento, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hálvio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida e G.A. de Lima Torres.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL

- 5.096 - Paraná. Relator Ministro Lima Torres. RECORRENTE: ANTONIO CARDOSO DE MELO, RECORRIDA: A Decisão do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 5a. CJM que manteve a prisão preventiva do recorrente. Adv. Dr. Claudio Antonio Ribeiro. - Pelo voto de desempate do Ministro Presidente, o Tribunal deu provimento ao Recurso para revogar a prisão preventiva do recorrente. OS MINISTROS LIMA TORRES, REYNALDO MELLO DE ALMEIDA, SAMPAIO FERNANDES, FABER CINTRA e SYSENO SARMENTO negaram provimento ao Recurso. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO).

APELAÇÕES

- 41.162 - Minas Gerais. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Syseno Sarmento. APELANTES: WALTAIR GOMES DE FARIA, 3º Sgt, do Ex., condenado a três anos, sete meses e seis dias de reclusão, incurso no art. 303; LUIZ PEREIRA ou LUIZ PEREIRA DA SILVA e RICARDO STREHLE, Cb do Ex., condenados a três anos de reclusão, incurso no art. 303, c/c o art 53, mais a pena acessória de exclusão das Forças Armadas, de acordo com o art. 98, inc. IV, c/c o art 102, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 29 de outubro de 1975. Adv. Drs Waltamyr de Almeida Lima e A. de Castro Teixeira, Adv de Of. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento, em parte ao apelo da Defesa para reduzir a pena imposta ao Sgt WALTAIR GOMES DE FARIA a dezoito meses de reclusão, como incurso no art. 248 do CPM, e absolveu os cabos LUIZ PEREIRA ou LUIZ PEREIRA DA SILVA e RICARDO STREHLE. OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES e FABER CINTRA confirmavam a Sentença apelada. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO).

- 41.159 - Mato Grosso. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Syseno Sarmento. APELANTE: JOEL MEDEIROS MANTERO, Cabo, condenado a quatro anos de reclusão, incurso no art. 303 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/9a. CJM, de 27 de no-

(Cont da Ata da 2ª Sessão, em 28 de fevereiro de 1977)

vembro de 1975. Adv.Dr. Jorge Antonio Siuf. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal confirmou a Sentença recorrida. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO).

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

- 39 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Rodrigo Octávio. - O Exmo. Sr. Ministro da Marinha, com fundamento na alínea a, inc. V, do art. 13 da Lei nº 5.836/72, en caminha os autos do Conselho de Justificação a que respondeu o Capitão-Tenente CARLOS ALBERTO ARÊAS DA SILVEIRA. Adv.Dr. Moura Rocha - POR MAIORIA de votos, o Tribunal julgou culpado o Cap.Ten. CARLOS ALBERTO ARÊAS DA SILVEIRA, devendo, em consequência, ser reformado. OS MINISTROS LIMA TORRES e FABER CINTRA julgavam justificado o referido Oficial. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO e SYLVIO MOUTINHO).

RECURSO CRIMINAL

- 5.093 - Paraná. Relator Ministro Lima Torres. RECORRENTE: - NELSON PEDRO ZAMBOM. RECORRIDA: A Decisão do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 5a. CJM que manteve a prisão preventiva do recorrente. Adv Dr Fredi Humphreys. - O Tribunal, POR MAIORIA DE VOTOS, deu provimento ao Recurso para revogar a prisão preventiva do recorrente. OS MINISTROS LIMA TORRES, REYNALDO MELLO DE ALMEIDA, SAMPAIO FERNANDES, FABER CINTRA e SYSENO SARMENTO negavam provimento ao Recurso.

APELAÇÕES

- 41.152 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Lima Torres. - Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: O Ministério Público da União, junto à la. Auditoria da 3a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da la. Aud/3a. CJM, de 17 de outubro de 1975, que absolveu KALIL SALIM EL HAYEK, NILTO BRAMBILLA DA SILVA, LOURIVAL DE OLIVEIRA BAUM e ARIIVALDO DE OLIVEIRA BAUM, do crime previsto, o primeiro, no art. 48 c/c o art. 49 nº III; o segundo, no art. 48 c/c o art. 49 nº I; e os dois últimos, no art. 48, tudo do DL 898/69. (Adv Drs Luiz A. Dariano (Adv de Of) e Carlos Saldanha Legendre) - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).
- 41.183 - Mato Grosso. Relator Ministro Lima Torres. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: O Ministério Público da União junto à Auditoria da 9ª CJM e JAIME OLIVEIRA AGUIAR, civil, condenado a 10 (dez) anos de reclusão, incurso no art 27 do DL 898/69 e suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 10 (dez) anos. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/9ª CJM, de 11 de novembro de 1975, que absolveu ALFREDO GONÇALVES HARDMAN, JOSÉ EVERALDO LEAL, ANTONIO DA ROCHA MARTINS SÓBRINHO e GERALDO FANTOURA, do crime previsto no art. 27 do DL 898/69. (adv Dr Jorge Siufi) (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

(Cont da Ata da 2ª Sessão, em 28 de fevereiro de 1977)

vembro de 1975. Adv.Dr. Jorge Antonio Siuf. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal confirmou a Sentença recorrida. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO).

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

- 39 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Rodrigo Octávio. - O Exmo. Sr. Ministro da Marinha, com fundamento na alínea a, inc. V, do art. 13 da Lei nº 5.836/72, en caminha os autos do Conselho de Justificação a que respondeu o Capitão-Tenente CARLOS ALBERTO ARÊAS DA SILVEIRA. Adv.Dr. Moura Rocha - POR MAIORIA de votos, o Tribunal julgou culpado o Cap.Ten. CARLOS ALBERTO ARÊAS DA SILVEIRA, devendo, em consequência, ser reformado. OS MINISTROS LIMA TORRES e FABER CINTRA julgavam justificado o referido Oficial. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS JACY GUI MARÃES PINHEIRO e SYLVIO MOUTINHO).

RECURSO CRIMINAL

- 5.093 - Paraná. Relator Ministro Lima Torres. RECORRENTE:-- NELSON PEDRO ZAMBOM. RECORRIDA: A Decisão do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 5a. CJM que manteve a prisão preventiva do recorrente. Adv Dr Fredi Humphreys. - O Tribunal, POR MAIORIA DE VOTOS, deu provimento ao Recurso para revogar a prisão preventiva do recorrente. OS MINISTROS LIMA TORRES, REYNALDO MELLO DE ALMEIDA, SAMPAIO FERNANDES, FABER CINTRA e SYSENO SARMENTO negavam provimento ao Recurso.

APELAÇÕES

- 41.152 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Lima Torres. - Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: O Ministério Público da União, junto à la. Auditoria da 3a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da la. Aud/3a. CJM, de 17 de outubro de 1975, que absolveu KALIL SALIM EL HAYEK, NILTO BRAMBILLA DA SILVA, LOURIVAL DE OLIVEIRA BAUM e ARIIVALDO DE OLIVEIRA BAUM, do crime previsto, o primeiro, no art. 48 c/c o art. 49 nº III; o segundo, no art. 48 c/c o art. 49 nº I; e os dois últimos, no art. 48, tudo do DL 898/69. (Adv Drs Luiz A. Dariano (Adv de Of) e Carlos Saldanha Legendre) - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).
- 41.183 - Mato Grosso. Relator Ministro Lima Torres. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: O Ministério Público da União junto à Auditoria da 9ª CJM e JAIME OLIVEIRA AGUIAR, civil, condenado a 10(dez) anos de reclusão, incurso no art 27 do DL 898/69 e suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 10 (dez) anos. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/9ª CJM, de 11 de novembro de 1975, que absolveu ALFREDO GONÇALVES HARDMAN, JOSÉ EVERALDO LEAL, ANTONIO DA ROCHA MARTINS SÓBRINHO e GERALDO FANTOURA, do crime previsto no art. 27 do DL 898/69. (adv Dr Jorge Siufi) (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

(Cont da Ata da 2ª Sessão, em 28 de fevereiro de 1977)

No início da Sessão, o Exmo. Sr. Ministro Presidente apresentou cumprimentos, em seu nome e em nome do Tribunal, ao Exmo Sr Dr Ruy de Lima Pessoa, Procurador-Geral do Ministério Público Militar, pelo transcurso de sua data natalícia, tendo o aniversariante agradecido em rápidas palavras.

A Sessão foi encerrada às 18.25 horas, com os seguintes processos em mesa:

AÇÃO ORIGINÁRIA 39(JP)-COM JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 18/04/77 - 2ª Feira - às 9.00 horas.

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 167(LT) - ADIADO

CONFLITO DE COMPETÊNCIA 233(SS)-2ª Aud/Mar Proc.386/75

PETIÇÃO 328(WT)-Aud/4a.-por dependência à Apol.37.808 - Adv Dr. Rômulo Gonçalves.

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 43(AF) Min.Ex.-Advs Drs Jason Barbosa de Faria e Gerson Alves de Oliveira

RECURSO CRIMINAL 5.106(LT)-Aud/5a.proc.749/76-Advs Joel Gama Lobo D'Eça e Reginaldo Condessa Beltram.

RECURSO CRIMINAL 5.105(WT)-1a/Ex.proc.38/62-Adv Manoel Francisco de Lima.

RECURSO CRIMINAL 5.109(WT)-2a/Mar.proc.230/964-C-Adv Dr Manoel de Jesus Soares.

RECURSO CRIMINAL 5.115(WT)-Aud/5a.proc.745/75-Adv Dr Antonio Modesto da Silveira

RECURSO CRIMINAL 5.119(WT)-2a./2a.proc.275/64-Adv José Roberto Luiz de Camargo Vieira.

RECURSO CRIMINAL 5.120(LT)-2a/Ex.proc.61/76

RECURSO CRIMINAL 5.075(WT)-3a./2a.procs: 22,23,25/73- Adv. Dr Grambel José da Cunha

RECURSO CRIMINAL 5.078(WT)-1a/2a.proc.366/70-Adv Jorge R.Aún.

RECURSO CRIMINAL 5.112(WT)-1a/2a.proc.1213/76-Advs Paulo R. Godoy, Joana Cleide Vilas Boas Cohn e Juarez A.Alencar.

APELAÇÕES:

40.472(WT/SS)-2a./2a.proc. 35/71-Advs Juarez Alencar e outros.(COM VISTAS AO MINISTRO RODRIGO OCTAVIO)

40.777(WT/SS)-3a./Ex.proc. 30/73-Advs João Portela e outros

41.378(WT/AF)-Aud/4a.proc. 02/76-Adv A. de Castro Teixeira

41.391(WT/RO)-Aud/8a.proc. 317/76-Adv Francisco C.Vasconcelos

41.345(WT/SF)-1a/3a..proc. 09/75-Adv Luiz A. Dariano

41.374(WT/RO)-Aud/11a.proc. 246/74-Adv J.J. Sane Carneiro

41.386(WT/SF)-2a./3a.proc. 16/75-Adv Paulo Tavares Costa

41.248(WT/SS)-2a/Mar.proc. 203/73-C.Adv.A.Sussekind M. Rego

41.336(WT/AF)-1a/Ex..proc. 52/73-Advs Lino Machado Filho,

A.Sussekind M. Rego, Alcyone V.P.Barretto e outros.

40.727(LT/SS)-Aud/7a.proc. 3/74-Advs Claudio Cesar de Andrade e outros

40.755(LT/SS)-Aud/8a.proc. 627/74-Adv Constantino A.T.Brahuna

40.669(LT/SS)-2a/Aer.proc.1728/74-Adv Renato da Cunha Ribeiro

41.435(HL/LT)-2a/Mar.proc. 245/75-D.Adv.A.Guarischi e Palma

41.993(CA/LT)-2a./3a.proc. 2/76-D.Adv.Paulo T. Costa

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
28 FEV 1977
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS